



TERMO DE ADITAMENTO N.º 032/21

Processo Administrativo nº 15/10/38923

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 227/16

Termo de Contrato nº 210/16

Termo de Aditamento nº 115/18, 25/19 e 33/20

Objeto: Fornecimento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção, mobiliários e adaptações em cadeira de rodas para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDERLEI NATALIN BRITO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.456.436/0001-07, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021.

SEGUNDA – DO VALOR E DA SUPRESSÃO

2.1. Dá-se ao presente o valor total já suprimido de R\$ 1.748.995,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos:

087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.30.43 FR 01.302-000;

087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.30.43 FR 05.302-007.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1.A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 87.449,75 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de fevereiro de 2021

Dr. Lair Zambon
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

VANDERLEI NATALIN BRITO - EPP

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/10/38923

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Fornecimento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção, mobiliários e adaptações em cadeira de rodas para atendimento aos pacientes do SUS Campinas

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 227/16

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Vanerlei Natalin Brito - EPP

TERMO DE CONTRATO N.º 210/16

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 115/18, 25/19, 33/20 e **032**/21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 19 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: FERNANDA FREITAS VAZ PUPO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 225 677 068 - 01

E-mail institucional: fernanda.pupo@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernanda.vaz.pupo@gmail.com

Telefone(s): 19 2116-0195

Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34 RG.: 8.201.212-X

E-mail: lair.zambon@campinas.sp.gov.br

Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Dandevlei Natalino Brito Junior

Cargo: Socio

CPF: 343705118-63

E-mail institucional: ortovan@ortovan.com.br

E-mail pessoal: natalinbrito@gmail.com

Telefone(s): (19) 3233-3004

Assinatura: [Handwritten Signature]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.